ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 10 DE DEZEMBRO N. 242

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Ambrozio B. e D. aud. dos Juizes do C. de m. e de t. ses. da Thez. Publica Chanc. de t.
8 Terça ✱ A Conceição de N. S. Padroeira do Imperio.
9 Quarta S. Leocad a V. M. ses. da Thezouraria Publica.
10 Quinta S. Trasladação da Sant. C. do Loreto. Rel. de m. aud. do Juiz do C. de m. e de t.
11 Sexta S. Damazo P. ses. da Thez. Pub. e aud. do J. de Orf. de t.
12 Sabbado S. Justino M. Rel. de m. e aud. do Vig. Geral de t. em Olinde
13 Domingo 3.° do Adv. S. Luzia. Quarto ming. as 2 h. e 25 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova d Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo o S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Levei ao conhecimento do Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.° o Officio de V. Ex. em data de 14 do mez p. p., a que acompanharão os dos Presidentes das Provincias do Pará, e Maranhão, e diversos Jornaes, em que se relatão os funestos acontecimentos, que tiverão lugar no Pará nos dias 14 e 18 de Agosto ultimo, e as providencias, que V. Ex. tem dado para acudir promptamente com soccorros de força, e com municoens de guerra, e viveres aquella infeliz Provincia, em cuja Capital, e outros pontos se tem desenvolvido a mais feróz anarchia: e o Mesmo Regente, inteirado de tudo quanto V. Ex. expoem, Manda approvar as medidas que tem tomado, e louvar a V. Ex. pelo acerto, e energia com que, pelos meios, que estão a sua desposicão se mostra empenhado em restabelecer n'aquella Provincia com a Authoridade da Constituicão e das Leis, a ordem Publica, e a segurança individual e de propriedade que os facciosos tem ali barbara e atrósmente conculcado; declarando outro sim a V. Ex. que o Governo está firmemente resolvido a empregar para o mesmo fim todos os recursos que lhe são permettidas, como se communicará a V. Ex. pelas competentes Reparticoens.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Novembro de 1835. — Antonio Paulino Limpo de Abreo. — Snr. Prezidente da Provincia de Pernambuco, Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de de 3. Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas dez horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e oito Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expedienté.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ adiada sobre o 1.° artigo, e emendas á resoluçaõ sobre a pretençaõ de Joaõ Henriques Freese.

« Art. 1.° O Governo fica autorisado para conceder á Companhia que Joaõ Henrique Freese formar, em virtude do Decreto da Assemblea Legislativa Provincial do Rio de Janeiro de 14 de Abril deste anno, quatro legoas de terras quadradas, sendo parte dellas nas immediações das estradas que a companhia fizer abrir para communicaçaõ dos Municipios de Nova Friburgo e Cantagallo com o de Macabé, e parte nas margens dos Rios Macabú e Imbé, huma vez verificado que existem nesses ditos lugares, terrenos devolutos, que para tal fim possaõ ser destinados. A companhia fica sujeita ás seguintes condições:

« 1. Fará medir e demarcar as terras que lhe forem concedidas dentro de dous annos da data da concessaõ, e dar principio á sua cultura dentro de igual tempo, pena de cahir em commissaõ.

« 2. Naõ he permittido á companhia empregar escravos na cultura das mencionadas terras.

« 3. A companhia será considerada como mera usufructuaria, em quanto naõ finalisa as obras de que faz mençaõ o supracitado Decreto de 14 de Abril de 1835; e só depois disso se lhe passará titulo de propriedade das terras.

« Art 2.° Ficaraõ pertencendo á companhia os terrenos alagadiços, que, em virtude das obras que ella fizer, se aproveitarem, huma vez que naõ sejaõ de propriedade particular.

« Art. 3.° Pertenceraõ á companhia quaesquer productos mineraes encontrados nas terras que lhe forem concedidas, ou nos canaes que abrir, ficando todavia sujeita aos direitos actualmente impostos, ou que no futuro se impuzerem a productos de semelhante natureza, e ás leis e regulamento do paiz a este respeito.

« Art. 4.° He permittido á companhia tirar madeira, pedra, cal, areia, e saibro para as obras da sua empreza, nos terrenos devolutos.

« Art. 5.° Ficaõ isentos de pagar direitos de importaçaõ os barcos de vapor, machinas e instrumentos de ferro e aço, que a companhia introduzir para os trabalhos da sua empreza. Esta isençaõ ficará sem effeito sempre que se prove abuso por parte da companhia.

« Art. 6.° Os generos que a companhia cultivar, e os que forem cultivados pelos colonos que ella introduzir nas quatro legoas de terra que lhe ficaõ concedidas, naõ pagaráõ dizimo nos primeiros cinco annos a contar do dia em que forem occupadas pela mesma companhia.

« Art. 7.° Ficaõ revogadas, etc.

« Paço da Camara dos Deputados, 3 de Agosto de 1835. — Joaõ Antonio de Lemos. — A. J. de Lessa. — Bento de Oliveira Braga. »

O Sr. Odorico Mendes disse que a emenda do Sr. Souza Martins, que exige sessenta casaes de colonos, lhe parece mui forte, e por isso offerecia huma emenda para que em lugar de sessenta casaes de colonos, se diga trinta casaes, etc.

A emenda do illustre Deputado foi apoiada, e entrou em discussaõ.

O Sr. Rodrigues Barboza em sustentaçaõ do parecer da Commissaõ expendeu differentes razões, e entre ellas a de estranhar, que hum Deputado que se havia opposto ao 1.° artigo da resoluçaõ, o tivesse feito declarando, que desejava ter illustrações acerca desta materia: mas que elle Deputado perguntaria á Camara, que illustrações tiveraõ os Deputados a respeito da Companhia do Rio Doce? .. E naõ obstante o naõ se terem dado acerca desta companhia, algumas se poderiaõ dar a respeito da quella de que se trata, e todas se podiaõ achar em huma memoria de José Carneiro da Silva. O illustre orador concluio votando pelo parecer da Commissaõ.

O Sr. Vieira Souto remetteu á mesa a seguinte emenda:

« A' segunda condiçaõ do artigo 1.° do projecto N. 317, accrescente-se: nem aos colonos por ella introduzidos. — Vieira Souto. »

O illustre Deputado sustentou a sua emenda, demonstrando que a havia apresentado, para que se prohiba aos colonos terem escravos durante o emprego que tiverem na companhia.

O Sr. Rodrigues Torres fallou a favor do primeiro artigo da resoluçaõ, e demonstrou que as concessões que se fazem a esta companhia, e outras, era hum meio de promover a colonisaçaõ, que tantos Deputados desejavaõ, para supprir a falta de braços em a nossa agricultura.

O Sr. Moura Magalhães para esclarecer mais o artigo a respeito das legoas quadradas, e tirar todo o equivoco, remetteu á mesa a seguinte emenda:

« Diga-se: quatro sesmarias, cada huma de huma legoa quadrada. »

Foi apoiada e entrou em discussaõ.

Julgando-se discutida a materia, o artigo primeiro foi approvado, salvas as emendas.

A emenda do Sr. Souza martins, para que se diga em lugar de 4 legoas quadradas 8, regeitou-se.

O paragrapho additivo do Sr. Souza Martins, que declara que a concessaõ das terras he feita, com condiçaõ de serem povoadas por sessenta casaes de Colonos Europeos para cada legoa quadrada etc., foi approvado.

A sub-emenda do Sr. Odorico mendes ficou prejudicada.

A emenda do Sr. Vieira Souto foi approvada.

Entrou em discussaõ o artigo segundo, e foi approvado.

Passou-se a discutir o artigo terceiro.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Henriques de Resende que declara — Exceptuaõ-se os diamantes — etc.

Foi apoiada outra emenda do Sr. Figueira de Mello, que declara: — Supprimaõ-se as palavras — nas terras que lhe forem concedidas, etc.

Dando se por discutida a materia, foi approvado o artigo terceiro, salvas as emendas.

Nenhuma das emendas foi approvada.

O artigo quarto foi approvado, e passou se a discutir o artigo quinto.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Baptista Caetano, para que a concessaõ da isençaõ dos direitos de importaçaõ seja sómente por cinco annos etc.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Vianna para que a isençaõ seja por oito annos, contando-se do dia em que se contar o privilegio etc.

Julgando-se discutida a materia do artigo 5, foi este offerecido á votaçaõ, salvas as emendas, e approvado.

A emenda do Sr. Baptista Caetano, foi igualmente approvada.

A primeira parte da emenda do Sr. Vianna, ficou prejudicada, e a segunda approvou-se.

Entrou em discussaõ o artigo 6.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Ferreira França, para que se diga em lugar de 5 annos, 10, etc.

Depois de alguma discussaõ o Sr. Ferreira França pedio licença para retirar a sua emenda, e offerecer huma emenda de suppressaõ a este artigo.

Foi-lhe concedida a licença, e apoiou-se a emenda de suppressaõ do artigo.

Dando-se por discutida a materia, a emenda de suppressaõ foi offerecida a votos, e naõ passou.

O artigo 6 foi posto á votaçaõ e approvado.

Foi apoiado o seguinte artigo additivo do Sr. Ferreira de Castro.

« Os Colonos findo o primeiro anno de residencia seraõ considerados como Brazileiros naturalisados, querendo. — Ferreira de Castro. »

Entrou igualmente em discussaõ o artigo additivo offerecido, e apoiado na sessaõ anterior pelo Sr. Souza Martins.

O Sr. Ferreira França remetteu á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiró que á resolucaõ que faculta a navegaçaõ costeira a todos os estrangeiros, assim como aos nacionaes, seja tomada em consideraçaõ ao mesmo tempo que o artigo additivo de que se trata. » Foi apoiada.

Depois de algum debate sobre a materia, o Sr. Souza Martins, com approvacaõ da Camara, retirou o seu artigo additivo ; e continuou a discussaõ unicamente sobre o artigo additivo offerecido pelo Sr. Ferreira de Castro.

Foi apoiado o seguinte artigo : « O Governo fica autorisado a conceder a esta companhia o privilegio exclusivo da navegaçaõ por vapor por espaço de 20 annos, da embocadura do Rio Macahé em direitura para a Cidade do Rio de Janeiro, e desta para aquelle porto. »

« Art. Fica revogado o artigo 4° da lei da Assembléa Provincial do Rio de Janeiro de 14 de Abril de 1835. Salva a redaccaõ. — Carneiro Leaõ »

Como tivesse dado a hora para se passar á outra parte da ordem do dia, o Sr. Baptista Caetano propôz a urgencia para se continuar com a discussaõ deste objecto. A urgencia proposta sendo apoiada e discutida, foi approvada.

Continuou se por conseguinte a discussaõ.

Foi apoiado o seguinte artigo additivo :

« Fica revogada a disposicaõ do artigo 4 do Decreto acima mencionado, na parte relativa á concessaõ do privilegio exclusivo de navegacaõ por vapor, da foz dos rios Macahé e Parahiba para a capital do Imperio. Salva a redacçaõ. — *Baptista Caetano* »

Depois de huma longa discussaõ, em que o Sr. Vasconcellos foi de voto que naõ se devia permittir aos estrangeiros o commercio de cabotagem, nem taõ pouco a naturalisaçaõ dos colonos, julgou-se a materia discutida.

O Sr. Carneiro Leaõ retirou a segunda parte do seu artigo additivo, com approvaçaõ da Camara ; e posta a votaçaõ a primeira parte, foi regeitada.

Offerecido a votos o artigo do Sr. Baptista Caetano, foi approvado,

O artigo additivo do Sr. Ferreira de Castro foi igualmente approvado, menos a palavra — querendo— que se regeitou.

Deu-se por finda a discussaõ do projecto, o qual foi adoptado, e passou á Commissaõ de redacçaõ com as emendas approvadas.

Continuou a discussaõ sobre tenças ; e dada a hora foi a imprimir com urgencia o parecer da Commissaõ do orcamento.

O Presidente deu para ordem do dia 4, differentes projectos, e levantou a sessaõ depois das 3 horas da tarde.

INTERIOR.

SUA Magestade o Imperador acompanhado do Regente em seu nome, dos Ministros e Secretarios de Estado, Gentis Homens da Camara, Viadores, Grandes do Imperio, deu audiencia de apresentacaõ no Paço da Cidade no dia Terça feira 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, ao Sr. Joaquim Antonio de Magalhães, que vem residir nesta Côrte, na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Fidelissima a Senhora D. Maria II. O mesmo Ministro recitou o discurso seguinte :

Senhor. — Tendo me S. M. Fidelissima feito a honra de nomear para residir junto a V. M. I., na qualidade de seu Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario, venho hoje com a maior satisfacaõ pôr nas maõs de V. M. I. o titulo com que a mesma Augusta Senhora se dignou nomear-me, para ser como tal acreditado sobre a relacaõ dos dous povos, q' tendo a fortuna de serem constitucionalmente governados por Soberanos unidos, em principio, como em sangue, tendem com huma força irresistivel a estreitar cada vez mais os vinculos da sympathia e dos interesses que os ligaõ.

Ninguem melhor do que V. M. I. conhece o sentimento da fraternal amizade de que S. M. F. lhe consagra, e a suas augustas irmãs : o vivo interesse que nutre pelo seu bem estar, assim como pela prosperidade do Imperio do Brazil. Servir porém de interprete destes sentimentos, junto á pessoa de V. M. I., he a primeira, e huma das mais importantes obrigações da lisongeira commissaõ, de que S. M. F. se dignou encarregar-me, em desempenho da qual me cumpre assegurar a V. M. I. que sua augusta irmã tem igual desejo de concorrer quanto possa para taõ saudaveis fins; que o Governo de Portugal gente as disposições de maior cordialidade para com o Governo do Brazil ; e que a Naçaõ Portugueza nada deseja tanto, como ver por huma vez consolidadas a paz e amizade que existem entre ella e a briosa Naçaõ Brazileira, dando assim occasiaõ ao desenvolvimento das solidas vantagens que devem seguir-se para ambas da stricte observancia dos principios de mutuo respeito, de justiça e de candura, sem os quaes, assim como naõ ha Governo possivel, tambem naõ póde haver uniaõ firme e duradoura. Esta ingenua asserçaõ pois, mostra o alvo a que me dirigo ; e se para chegar a elle me faltaõ os talentos necessarios, sobraõ-me a franqueza, a verdade e a firmeza ; feliz eu, se, correspondendo ás intenções de S. M. F., puder igualmente merecer as boas graças de Vossa Magestade Imperial.

(Correio Official.)

(*Do Jornal do Comercio.*)

O Brazil actual e a Industria.

PARA o homem que ama de coracão a patria não ha fonte de maiores prazeres, do que vê-la marchar rapida na via dos melhoramentos e seguir certeira a tendencia que póde leval-a ao fim que propoem se as associacões humanas. Redrobrão-se esses prazeres á par que se multiplicão os progreesos obtidos : e a alma do patriota ailongando se para o futuro nas previsões de prosperidade e gloria, que para a patria augura, se embevece em extasis de jubilo— que a ventura da patria he a ventura do patriota.

¿ E não terá o Brasileiro enthusiasta pelo seu paiz cousas nimiamente poderosas que lhe produzão taes sentimento ? ¿ Não terá dados para prever futuros melhoramentos ? Lancemos vista d'elhos pelo passado, combinemol-o com o presente que dar nos-hão o quadro do futuro.

Hum paiz doptado pela natureza de proporções que podem fazel-o occupar hum ponto mui distincto na escala das nações ; que necessitava de cuidados que dessem tendencia proficua aos elementos que continha, sopeado pelos preconceitos, que n'elle implantára huma educacão europea cujas maximas erão bebidas nas instituições feudaes, nenhum adiantamento apresentava que pudesse agoirar futuros lisongeiros— que immobilisado sob a unidade do despotismo o elasterio que quizesse tomar era immediatamente comprimido. Mas não podia o espirito antigo predominar na America no seculo XIX ; e a pezar das profundas raizes que mais de tres seculos avigorárão, o espirito novo, forte pela causa que servia, pois servia a causa da humanidade, energico pela sua missão veio dar-lhe balanço que o pôz em vacillacão.

Seu apparecimento he o facto que feições de progresso apresenta salientes. Apenas apparecido subjugou tudo a seu imperio, ainda que apparentemente— que não são antigos preconceitos radicados de desenthronisar em hum dia, mereceu applauso e adhesão universaes : mas os que a elle não sinceros se havia submettido forão-o desamparando, e reunirão-se sob o pensamento que d'antes os ligava, e, como devêra ser, em grande maioria. Com tudo não ousavão de trail-o de prompto, que essa era obra sobre difficillima impossivel, pois que era elle o representante das necessidades do tempo, exercia-se a prol dos distinos humanos. Não era senhor do terreno, não tinha pois triumphado : mas energico por novo energico pela missão vinha preencher, não podia deixar de ser aggressor.

Não houve mister regar se com o sangue para avigorar ; não houve mister luta porfiada para subjugar intelligencias, facil pois lhe parecia a victoria.

Fitando hardido o alvo a que aspirava chegar, com a força que lhe dava o vasto pensamento que tinha missão de realisar, progredia minando pela base as instituições podião servir-lhe de tropêço : e no entanto que assim marchava, e laborava a idéa que deixe a ser o principio predominante quando depois de seu triumpho tivesse de dar direcções.

Essa épocha huma das mais notaveis nos factos Brasileiros não estava longe, pois achavão-se esgotados os recursos que poderião retardal-a : nenhum contingente continhão em seu seio as instituições d'outro tempo, que podessem offerecer ao progresso do paiz— devião desapparecer cedendo o passo ás que mais moraes fossem, que melhor servissem a causa da humanidade.

Era então quando ja inumeras vantagens havia obtido sobre esses principios que huma especie de respeito religioso obrigava a prestarem-lhes crença, a esses que só vivem no passado.

Porem apezar de seu vedor não teve desvairamentos, que o tranaviassem ; nem mesmo as vantagens conseguidas o fizerão menos cauteloso, meno prudente ; e com a mesma energia proseguio até a anniquilação dos obstaculos que encontrava— : e foi a abdicacão a declaração da victoria !

E'pocha nova comeca : ¿ e será ella menos créspa de difficuldades ? ainda que não do mesmo genero, difficuldades de igual pêzo existirião. A parte que tinha de combater os restos apassos, que apresentavão sua missão era organisadôra.

Depois de deslassificados os factos, depois de abalados os elementos todos da actividade politica, era mister haver grande circunspecção no trabalho dilicado de coordenar esses elementos, e dar lhes tendencia pacifica— que huma vez movidos se embatem e d'esse antagonismo nasce o perigo do dominio exclusivo de hum que subordinando os outros todos á sua influencia lhes tira a acção benefica, que podem ter harmonisados ; e a precipitação he o fatal corollario, que d'aqui se apresente

Era mister pois naõ deixar-se fascinar pelo brilhantismo do triumpho. Evitar huma actividade desregrada que resvala á precipitacaõ : evitar a inercia que degenera em immobilidade, era a tarefa que nascia da nova posiçaõ. Felizmente para nossa patria ella foi desempenhada : e todas as velleidades ou retardatarias ou nimiamente apressadas viraõ-se na necessidade imperiosa de calar-se ante o interesse social que surdio das circunstancias manifestado no Acto addicional á nossa Constituicaõ.

Foi épocha em que verdadeiramente vergáraõ-se todos os elementos ao elemento politico : todas as intelligencias n'ella achavaõ-se possuidas de hum só pensamento que absorvia todos os outros — reforma da organisaçaõ social !

Forte era essa exigencia que póde excitar tanta actividade em todos os pontos da sphera social, que em todos os pontos sentia-se sua necessidade !

Este o caracter saliente d'esse tempo cuja verificacaõ he facil de fazer-se. Foi épocha de movimento, de vida, summamente activa : ¿ mas que movimento era esse ? ¿ qual sua tendencia ?

Nunca o espirito de associacaõ teve entre nós impulso taõ poderoso como n'essa quadra, nunca mais associacões tivemos ; quasi todas as povoacões formáraõ suas sociedades, ainda que com differentes denominações, ainda que discrepancia houvesse na concepcaõ mais, ou menos ampla da necessidade, todavia o fim a que tendiaõ era o menos : era o pensamento reformador de nossas leis organicas, que as collocava em perfeita identidade. Foi a épocha da instituicaõ da *Defensora* que da Capital do Imperio deu impulso aos outros pontos, e a quem a patria tanto deve.

Mas, ¿ que tornaraõ-se hoje essas associações ? já naõ existem foraõ, como todas as associações, creadas por hum pensamento grande e forte, filho das necessidades. Mas desappareceu o pensamento, o *dogma Commum* sob que se instituiraõ, deveraõ tambem desapparecer ; e se algumas ainda existem he pelo effeito unicamente da vibraçaõ final que resta e gradualmente se amortece depois da forca extincta : e a mesma Defensoras, mais vasta que todas, que as symbolisava, parece ja naõ existir, pois nem hum facto aprezenta que deponha de sua existencia. Naõ podia ser de outra maneira ; preencheu sua missaõ : naõ existe mais a crença, naõ póde existir a associaçaõ. Demittio-se pois ; e se continuar será mister que desvaire de fins, — mas naõ será mais a Defensora.

Esta pois esgotada a força que dava movimento ás intelligencias. Sahidos de huma épocha de actividade, buscaõ os espiritos hum repouso para darem-se a novo trabalho — he o estado em que nos achamos o de hum quasi torpor, preparatorio indispensevel para recomeça-lo em diversa direcçaõ : he este o ensejo mais opportuno que podem os patriotas deparar para huma reforma moral da condiçaõ social. ¿ Mas qual será a tendencia que se deva dar aos espiritos ? ou antes, ¿ qual será a tendencia que devaõ tomar necessariamente ? Eis o que cumpre indagar a fim de auxilial-a, e promove'-a.

Os esforcos da Filosophia moderna, que poem o fito em dar á humanidade huma tendencia proveitosa, e auxiliar seus progressos, tem sido constantemente empregados em abafar o elasterio de outros, elementos que ja lhe naõ podem ser uteis, e estabelecer o predominio do que maior contingente póde offerecer-lhe na actualidade : e esse elemento humanitario a que busca-se dar elevaçaõ sobre todas as cathegorias, he a industria : he a industria que torna-se o ponto para onde convergem todas as linhas dos planos que a prol dos destinos da humanidade se traçaõ. He ella que póde dar disccaõ pacifica para o maior grao de aperfeiçoamento.

Cumpre arrancar nossa patria do retardamento em que existe encarada por esta face, e collocal-a na grande estrada em que sua marcha seja mais progressiva.

Depois das fadigas que as lidas politicas tem causado aos espiritos, depois de havermos consolidado definitivamente, ao menos por hum espaço longo, nos-

sas instituições organicas, releva attendermos aos meios de avigorar essas instituições e desinvolver os germens de prosperidade que possuimos.

Promover a animação da industria — auxiliar seu desinvolvimento — tal o pensamento, que anhelamos ver assenhoreado de todas as intelligencias em nossa patria — tal o principio cuja materialisacão deve fazer o anhelo do patriota, deve fazer a ventura da patria.

¿ E será verdadeira a concepção de que a tendencia dos espiritos no Brazil na epocha que apenas encetamos deve ser industria!? Parece nos incontroverso este ponto.

Duas erão as necessidades, que se fazião sentir imperiosamente — reforma politica — e seu corollario, desinvolvimento da industria em ampla escala — erão estes os dous degraos porque tinha de elevar-se nossa civilisação; que os outros n'elles se comprehendem — ou ambos são a expressão, resumem os progressos de todos. Já se não apresenta huma dupla necessidade porque a primeira foi satisfeita; resta satisfazer a segunda.

Depois de finda a fertilidade de hum pensamento, que tudo subjuga á sua força, depois de não poder offerecer contingente algum para o melhoramento, e mesmo antes de seu desapparecimento; alguns vizos já se descobrem do principio que vem substituil-o — que na anniquilação de hum o outro se levanta.

¿ E qual o principio, que comeca a agitar os espiritos hoje que estamos em inactividade? a industria. He a industria sem duvida que os vai arrancando do ponto onde parece retel-os huma especie de immobilidade; já se notão algumas associações formadas para navegação; observão-se planos de colonisação, e outras emprezas industriaes — fracas ainda, mas que attestão o movimento que vai começar: assim pois deixadas as lides politicas, que abalavão até agora os espirito, vai a industria obter a preeminencia; ella dará forma e côr a epocha que começa!

Eil-o o vasto campo que se abre para n'elle percorrerem os individuos, que identificados com a patria, empregão-se affanosos em promover seus progressos: ampla materia se offerece para saciar essas ambições honrosas, que buscão infatigaveis merecer por seus feitos o reconhecimento, e benção de seus concidadãos! E essas questões que pela discussão, e até disputa erão agitadas sobre formas governativas vão ser substituidas por problemas industriaes. Compenetrem se pois d'este pensamento os espiritos, que se devotão á patria.

Porem muitos germens abrange a industria. Mais que hum elemento distincto he ella o fructo d'esses germens desinvolvidos, os resume e representa: e os progressos que póde ter, e os melhoramentos que póde soffrer dependem absolutamente do grão de illustração de huma nação. A par das luzes, que derramão diffunde-se o conhecimento dos interesses que simultaneamente ao individuo, e á associação mais proficuos sejão. Huma nação illustrada, com possibilidade de conhecer as precisões que se fazem sentir com possibidade de penetrar as causas, donde origem trazem essas precisões, a proporção que forem apparecendo, ir-lhes-ha applicando meios que as anniquilem, passando constante por formulas sempre mais aperfeiçoaveis, com que incurte o intervallo, que a separa do ponto o mais proximo ao aperfeiçoamento. He a illustração que exerce influencia poderosa sobre os germens de prosperidade, e valente impulso ella só póde dar-lhes.

Deve pois a illustração auxiliar a industria. Só vastas associações, que não individualidades podem produzir resultados vantajosos em nossas circunstancias actuaes; e o meio que póde compenetrar no espirito de nossa população o conhecimento de seus verdadeiros interesses; o movel que póde impellil-a a formar associações quaes exigem nossas necessidades, he a disseminação das luzes. Assim teremos o prazer de ver o renascimento d'esse espirito de associação amortecido: com diversa tendencia, com diversa organisação, multiplicar-se-hão as sociedades, outras do que forão — serão industriaes —: este sera o pensamento, que as hade formar e presidir. Assim conseguiremos plantar a moralidade publica, cuja ausencia he somente devida á falta de luzes.

Lancem-se os olhos pelas scenas, lugubres a mór parte que em nossa patria se apresentão, e busque se a causa dos factos que ahi apparecem. Esses abalos que constantemente dão-se á machina social não tem o nobre fito de mudar as bases da associação, de collocal-a em outras, que mais auxiliem seus progressos, não: esse nobre empenho que dão-se almas grandes inflamadas no amor da patria, enthusiasmadas pela previsão de hum futuro de prosperidade, esse não se tem manifestado em nosso paiz quando taes abalos, apparecem — que plano igual he o producto de extensos conhecimentos, de vastas combinações á prol da cauza da patria — he elle altamente moral, o que se não compadece com o caracter d'esses campiões, que só attendem as inspirações do egoismo — da immoralidade —, e tão *felizes* que achão huma população ignorante!

Illustrar para a industria — eis a tarefa imposta aos que são dominados pela devoção á patria! Nem ella se difficulta que tal he a tendencia dos espiritos, que se começão a agitar: — todos os planos, todas as concepções apresentadas devem trazer este cunho; esta he a condição com que de ora avante distribuirá seus dous a opinião publica, que severa guardará o sagrado epitheto de para aquelles que apaixonados se incumbirem d'essa missão gloriosa!

As Assembléas Provinciaes, a quem a soberanisação quasi perfeita quanto a os negocios peculiares decretada no Acto addicional libertou das pêas embaraçadoras, que soffrião, compete-lhes desinvolver seus poderes n'este circulo; algumas já lampejos derão de feliz agoiro: a da nossa Provincia merecer-nos-ha especial consideração.

(Do Nova Farol Paulistano.)

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 9.

Officio — Ao Commandante das Armas, para expedir as convenientes ordens, a fim de que o Capitão d'Artilheria de Linha Fernando da Costa, que do Ceará sahiu com destino para a Corte a fim de ser julgado pelo crime de que he accuzado, responda aqui a Conselho de Guerra, para o que se remette com este o Conselho de Investigação.

— Ao Director do Curso Juridico d'Olinda, enviando-lhe para sua sciencia a copia do Decreto de 25 de Setembro do corrente anno, que Manda executar a Resolução da Assembléa Geral authorisando o Director de qualquer dos Cursos Juridicos para admettir a Manoel Pinto de Miranda a fazer exame de Geometria, e tãobem das materias do 5.° anno.

— A Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda communicando lhe para sua sciencia, que o Regente em Nome do Imperador por Decreto de 27 de Outubro p: p: o Nomeiou Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio de Goianna.

— Ao Administrador do Correio, reenviando lhe o requerimento que os Empregados do mesmo Correio derigiram ao Governo Supremo, pedindo augmento de ordenado, por naõ estar nas attribuiçoens o mesmo Governo o deferir aos Suplicantes que devem directamente recorrer a Assembléa Geral Legislativa, como diz o Avizo Imperial expedido em 29 de Outubro p: p: pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

— A Alexandre Luiz de Araujo; dizendo-lhe, que o requerimento que dirigiu ao Governo Supremo não pode ser deferido, pelas razoens expendidas no Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em 3 de Novembro p. p.

— A todas as Camaras da Provincia remettendo-lhe a Proclamação do Ex.mo Regente que publicamos em nosso N.° -

— Ao Consul Portuguez, dizendo-lhe que o Commandante do Brigue de Guerra de sua Nação pode comparecer na Salla do Governo no dia 10 ao meio dia.

Continuar-se-á.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 257.

CORREIO.

O Paquete Nacional Leopoldina de que he Commandante o 2.° Tenente Francisco Candido de Castro e Menezes, parte deste Porto para o do Rio de Janeiro, tocando nos da Bahia e Maceió no dia 15 do corrente: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se á esta Administracaõ recebendo-se carga the o dia 13 em rasaõ da conferencia que hade proceder a Meza das Diversas Rendas: as mallas das cartas feixaõ-se na vespera logo depois das 9 horas da noite,

☞ O Brigue Liaõ recebe a malla para Lisboa no dia 12 do corrente as 5 oras da tarde.

☞ O Pataxo Bom Jesuz, Capitaõ Luiz Marquez sai para o Rio de Janeiro no dia 17 do corrente.

☞ A Sumaca Feliz Destino recebe a malla para a Bahia amanhãa (11) as 5 horas da tarde.

As pessoas interessadas nos Auctos abaixo declarados vindos do Rio de Janeiro dirijão-se á Administração do Correio para depois de pagarem os respectivos portes serem remettidos a Rellação desta Provincia.

Auctos entre partes --			Miguel Carneiro da Cunha, e outros, com a Fasenda Publica.
Ditos	»	»	Joze Francisco Pinto Guimaraens, e Bernardino Antonio Domingues.
Ditos	»	»	Anna Cordula do Coração de Jezus, e Theodora Mello Coitinho.
Ditos	»	»	João Baptista do Rego Cavalcante, e Braz da Costa de Medeiros.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Consultando certa Authoridade Delegataria a um Theologo sobre o cazamento, que o nosso Vigario tem jurado pela Estige annullar, teve a resposta seguinte:

O cazamento hê nullo; porque assim o achei decidido na excellente obra do Theologo João Latão a folhas duas, em que estudo. Olinda nas calendas de Novembro do anno 7 da Indicção — Fr. F.

Ah! Snrs. Redactores se tivesse passado na Assembléa a Lei para se fazerem os Matrimonios na presença dos Juizes de Pas, não haveria de certo hum tal desaguizado no Municipio! Assim lho afirma.

O Juis de Pas Serrador..

PENSAMENTOS MORAES.

Cançados de procurar senso commum pelo mundo, fogâmos de acha-lo nos livros. Parece nos muito recommendavel o genero de La Bruyère e La Rochefoucault; muitos homens, que, ostentando grande saber, pretendem dirigir os outros, devian aprender ali primeiro a conhecer-se, corrigir-se, e governar-se a si mesmos. Vimos uma nova edição da collecção de pensamentos de Mollevaut; o gosto, a delicadeza, e a filosofia brilham na maior parte das suas sentenças; para dar a nossos leitores uma idéa do merimento deste opusculo, transcrevemos algumas das suas maximas.

Confiar n'aquelle por quem fomos enganados, é imprudencia em negocios; falta em politicr; necessidade em amizade.

Nós combinamos todos em pensar que a desgraça tem duas causas differentes; para os outros sua improvidencia, e para nós o destino.

Aquelle que por modestia não sollicitava hontem um emprego, julga-se ao nivel d'elle já no dia da sua nomeação, e no seguinte julga-se superior.

A sociedade presta aos vicios uma apparencia amavel; a solidão da ás virtudes uma casca dura e grosseira.

A mulher que falla sempre do seu amante é indiscreta, a que nunca falla delle não é sagaz.

Ninguem é tão simples que deixe de notar o amor proprio dos outros, nem tão habil que possa occultar o seu.

O Conciliador para fazer a paz entre dous amigos indispostos precisa de menos esforços, do que habilidade para não ficar mal com elles.

A honra d'um pai de familias é o unico dos seus bens, que na herança passa inteiro a cada um dos seus filhos.

Vêem-se amigos irreconciliaveis para toda a vida em consequencia d'uma questão, cujo objecto esquecem passados poncos dias.

A maior parte dos homens tem força para supportar as privações que podem occultar aos outros — parece que o essencial não é ser feliz, mas parecê-lo.

Todos devem saber que o auctor que acabou uma obra, e o amante que vai casar não consultam para ouvir, e tomar um parecer.

(Do Diario da Governo de Lisboa).

AVIZOS PARTICULARES.

Precisa-se de uma ama de casa forra, ou captiva, de boa conducta para servir em casa de pouca familia: em Olinda rua do Amparo segunda casa de dois andares se dira quem precisa.

☞ Precisa se de um criado forro ou captivo de 12 á 15 annos de idade: na mesma casa acima.

☞ Quem precisar, que lhe chegue para qualquer obra, em qualquer parte em canoas, a tempos e á horas, dirija se ao beco das barreiras, na olaria de Joze Rodrigues dos Passos, ou na rua das Trincheiras D. 12, a fallar com Joze Elsbão Ferreira, que dirá quem he.

☞ A pessoa que precisar de um criado para serviço de uma casa dando fiador a sua conducta: annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Dá-se 150$ rs. a juros de 2 por cento sobre penhores de ouro, ou boas firmas: na rua Nova loja do Chaves, se dirá quem dá.

☞ Roga-se ao senhor João Caetano d'Albuquerque, queira aparecer em a rua do Nixo da Assumpção casa D. 12 para negocio de seu interesse; isto com bastante brevidade.

☞ Roga-se ao senhor Caetano de Albuquerque haja de dirigir se a rua do Queimado loja de Firmiano Joze Rodrigues Ferreira a negocio de seu interesse.

☞ Precisa se de 3 escravos para servirem a pedreiros; nas 5 pontas loja do Peixoto.

☞ Precisa se alugar um criado, forro, ou cativo para o serviço da casa de um homem solteiro, que entenda de cosinha, e dê fiador a sua conducta: na pracinha da Independencia n. 38 se dirá quem pertende: na mesma casa precisa se d'uma mulher cuidadosa que saiba do governo interno de uma casa, para servir a um homem solteiro, sendo capaz não se fará duvida no ajuste.

☞ A senhora do beco de S. Pedro D. 4, que quer ser ama de casa, procure na rua do crespo loja D. 11, que dirá quem precisa.

☞ Precisa-se alugar uma preta, forra, ou cativa para cosinhar, e comprar; promete-se pagar bem: na rua do Vigario venda do Passos, se dirá quem precisa.

☞ O abaixo assignado previne aos seus devedores, que tendo cassado a seu irmão Vicente Ferreira da Rocha a auctorisação, que lhe havia dado para receber as suas dividas e dirigir como agente principal o seu estabelecimento de madeiras de construcção, não devem pagar nada ao dito Vicente, e sim somente ao seu caixeiro Joze Alves da Silva. Recife 7 de Dezembro de 1835.

Carlos Joze da Rocha.

☞ Preciza-se para o serviço de caza d'um homem solteiro d'um criado que seja fiel, e uma molher que seja arranjada; na rua da Florentina, porta junto ao lampião, cazas de João Zurrique, se dirá quem percisa.

☞ No beco de S. Pedro, 2.º andar do sobrado D. 4, acha-se um rapas Portuguez, que se offerece para feitor d'algum sitio, ou olaria.

COMPRAS.

Uma obra de Larraga illustrada por Grosim: quem a tiver annuncie.

VENDAS.

Uma mulatinha de idade 13 a 14 annos com bons principios de costuras e engomar: na casa de Joze Bernardo de Araujo atraz da penha ajustará.

☞ Uma venda que tem perto de 200$ reis de fundo: em Fora de portas venda do Gaspa.

☞ Uma casaca azul claro de muito bom pano sem uzo, uma cama de conduru embotida com sua armação, uma comoda, uma marqueza de palhinha, um espelho com sua gaveta tudo em muito bom estado, assim como uma imagem do Snr., outra das Dores, todas preparadas, por preço commodo: na rua do Cotovello passando o beco das barreiras D. 40.

☞ A posse de um terreno na rua da Concordia outr'ora de Joaquim Fernandes, foreiro a Ordem Terceira do Carmo: na rua da Aurora n. 9.

☞ 2 ricos pandeiros proprios para prezepios: na loja de ferragem na rua Nova D. 18.

☞ Bixas grandes e pequenas, chegadas agora de Lisboa na Barca Activa: na venda grande do beco da Lingoeta n. 4 de Manoel Gonçalves Pereira.

☞ Uma negra de Angola, com todas as habilidades, cose, engoma, lava, e cosinha o diario de uma casa: na rua da Guia n. 60.

☞ Superior potassa Russiana em porção maior ou menor: na rua do Trapixe n. 3, onde tambem se vende cebo em rama, em paens e em barricas, que se venderá por commodo preço.

☞ Bilhetes, e meios Bilhetes da Loteria; com uma pequena differença: na Praça da União loja de livros n. 37 e 38.

☞ Em bom uzo, e por preço commodo os seguintes livros: uma Gramatica Latina pelo Padre Antonio Pereira, um Novo Methodo pelo mesmo, um Horacio, uma Arte Poetica pelo mesmo, um Tito Livio, um Correlio, dois Salustios, uma carta de Cicero, uma Biblia, e um Zeiller: na rua do Rozario Botica D. 7.

☞ Uma escrava que representa ter 30 annos, boa lavadeira, engomadeira, cosinha soffrivelmente e não tem vicio algum: na rua da Alegria na casa do Tenente Machado.

☞ Um realejo pequeno com boas vozes e 22 pessas de musica por preço commodo: atraz da Igreja dos Martirios casa de trez portas pintadas de verde a toda hora do dia.

☞ Selins Ingleses superiores, estufados e lisos, estribos de latão riquicimos, bridas de ferro do mesmo modello d'aquellas que se fasem no paiz, ditas de latão, e de casquinha, botins francezes, sapatos ditos de duas sollas, e de uma só, ditos de dansa, forrados de seda, sapatos francezezes para senhoras, botins para maninos, superiores marroquins, bizerros Francezes muito novos, tanto em duzia como a retalho: na loja Franceza do largo do Livramento D. 5.

☞ Simentes de ortalice de varias qualidades, chegadas de França pela ultima Galera: na Soledade casa n. 450.

☞ Um belissimo sortimento d'obras em filagran, chegadas ultimamente de França na Camelia, por preços modicos: na rua Nova D. 19 lado do sol. Na mesma loja, os amadores da cantoria, encontrarão uma coleção de doze romances modernos, com acompanhamento para piano.

☞ Uma escrava de nação, mossa, com um filho de 4 para 5 annos, a qual sabe engomar, coser, e cozinhar, e lavar e mais outra dita tambem mossa e vistosa com bom principio de engommado, e cosinha o diario e lava de barrella: no Nixo do Noia D. 25.

☞ Na mesma casa acima vende-se cobre marcado por moeda de prata.

☞ Meios bilhetes a 5$200: defronte da Botica do Snr. João Moreira rua do cabugá.

☞ Meios bilhetes e inteiros: na rua do Queimado defronte do beco de peixe frito D. 6 a 3$200, e 6$400.

☞ Uma venda na rua do Rangel defronte da casa que se está acabando para Diversas Rendas: na mesma.

☞ Uma casaca preta de muito bom pano, e só vestida duas veses, por preço commodo: na mesma casa acima.

☞ Uma junta de bois mansos proprios para carroca: na praça da Boa-vista D. 16.

☞ Para fora da Provincia uma escrava com cria: na rua do Rosario larga D. 9.

☞ Batatas inglesas novas em gigos, chegadas ultimamente, por preço commodo: na rua d'Alfandega velha n. 3.

☞ Uma negra de angola, de 20 a 22 annos, cosinha, lava bem de sabão, compra, e é muito boa vendedeira, e sem vicios: na rua d'Alegria casa que tem um portão defronte.

☞ Um moleque de 15 a 16 annos, de bonita figura, e proprio para todo o serviço de casa e rua: na rua da Gloria sobrado defrente do lampião D. 31.

☞ Um cavallo rodado escuro, bem novo, bom carregador, e bonita figura: na rua da Praia sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☞ Meios Bilhetes da Loteria a 3$200 em prata: debaixo do arco da Conceicão da ponte loja de obras feitas do lado da Alfandega.

☞ Continua-se a vender pela medida velha agoardente de França a 2$400, dita do Reino em provo no azeite a 1$200, dita de Olanda a 1$, de Aniz a 1$, espirito de vinho a 2$560, e lgar. 320, agoardente restilada de differentes qualidades a 800, e espirito de ervadoce a 1$600: na rua de Santa Rita nova D. 15.

☞ Bilhetes da Lotaria: na rua do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, e emporções por preço tal que se possaõ vender pelo mesmo preço, que aqui se vendem: na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38.

PERDAS.

Quem achou uma canoa de carreira aberta, nova, que ainda não tem corrente, dirija-se ao estaleiro de João Thomaz, que lhe dará o seu achado; ficando certo quem a tiver, que ainda pintando a é conhecida.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 27 de Novembro fugio do sitio de Santo Amaro camboa da Tacaruna um escravo crioulo por nome João, elle tem por apelido Salvador peneron, baixo, cheio do corpo, com alguns cabellos brancos, terá 36 annos pouco mais ou menos, cujo escravo pertenceu a João da Cunha Pereira morador na cidade da Fortaleza, e hoje pertence ao Snr. João Baptista Claudio Tresse morador na rua Nova loja D. 5: os aprehendedores levarão a casa de dito Tresse, que serão bem recompencados.

☞ No dia 25 de Novembro proximo findo, fugio um escravo de nome Joze, nacão cassange, que representa trinta annos de idade, com os signaes seguintes: é rendido d'ambas as virilhas, tem no beiço inferior um signal branco, e no dedo grande do pé direito um pequeno talho de machado, levou vestido calsa e camisa de brim, com chapeo de palha alcatroado: os aprehendedores o poderão levar a rua da cadeia no 1.º andar da casa n. 7, onde se gratificará o trabalho d'aprehenção.

☞ Francisco, pardo, de boa estatura, cheio do corpo de idade pouco mais ou menos de 40 annos, rosto bastante bexigoso, e pernas grossas. Joze, preto, de boa estatura, bom corpo, bastante barbado, ladino, de idade de 40 annos pouco mais, com uma sicatriz de uma fistula na face, e um dedo polegar (supõe-se ser o da mão direita) cortado: Estes escravos fugirão do Engenho Eixo, commarca do Pão d'Alho: as pessoas, que os aprehenderem os poderão levar nesta Praça a casa de Coronel Francisco Xavier Camello Pessoa na rua Velha, e naquelle Engenho a Antonio da Silva Pessoa.

☞ João, nacão benguella, bem ladino, grosso do corpo, altura regular, cara cumprida, beicos grossos, meio vivo, nariz chato, pouca barba, sem dentes na frente; fugido no dia 4 do corrente, com calça de estopa, jaqueta de riscado encarnado com assento branco em quadro, camisa de algodãozinho; fugio na ocasião que ia entregar pão na Boa-vista com um panacum novo, com uma toalha grande de meza de pano de linho, e outra de algdãozinho: os aprehendedores levem-no a rua Nova D. 16, que serão recompensados.

☞ No dia 30 de Outubro proximo passado fugio uma escrava preta, idade 24 annos, alta, dentes limados, testa acarneirada, com um ferro em pé: os aprehendedores a podem levar a Povoacão de Mocós a Antonio Joze Guimaraens, ou nesta Praça a Joao da Silva Santos, que serão recompensados.

☞ João, do gentio de Angola, de 20 annos, corpo regular, estatura proporcionada, bem preto, cara redonda, dentes limados na frente; fugido no dia 21 de Novembro p. p., com calça de pano azul, camisa de algodão, chapeo de palha alcatroado, e as veses um boné; é catraeiro: os aprehendedores levem-no ao beco da Lingoete n. 6.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da preamar.	
18	—Segunda	- 7h. 18 m	
19	—T: —	- 8 – 6 »	Tarde.
20	—Q: —	- 8 – 54 »	Tarde.
21	—Q: —	- 9 – 42 »	Tarde.
22	—S: —	- 10 – 30 »	Tarde.
23	—●: —	- 11 – 18 »	Tarde.
24	—D: —	- 0 – 6 »	Manhã.

Navios entrados no dia 8.

PHILADELPHIA; 51 dias; B. Ing. Eudrind, Cap. Griffi: varios generos: á Calmont. Ton. 121.

LISBOA; 32 dias; E-c. Juvina, Cap. Antonio Francisco: sal. Ton. 80.

Observações.

Dia 9.

Fez-se de vella para os portos do Sul o Paquete Inglez que se achava fundiado no Lameirão.

Fundiou no mesmo lugar outro Paquete Inglez vindo dos portos do Sul em 32 dias.

ENGANO.

Diario N. 236 pag. 3.ª—Jury de sentença— Foi absolvido Antonio da Silva & Comp. &c. &c.— leia-se: foi absolvido do crime de reduzir pessoas livres à escravidão.

ERRATA.

— Diario de Terça feira 9 de Dezembro N. 240— leia-se Quarta feira N. 241.

Pern. na Typ. do Diario 1835.